



**REAG INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF nº 14.127.813/0001-51  
Companhia Aberta

## **AVISO AOS ACIONISTAS**

### *Término do prazo de exercício do direito de recesso*

A **REAG Investimentos S.A.** (anteriormente denominada GetNinjas S.A.) ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Resolução CVM nº 44/2021, em continuidade ao Fato Relevante e ao Aviso aos Acionistas ("Aviso aos Acionistas 09.12") divulgados pela Companhia em 09 de dezembro de 2024 relativos às matérias aprovadas na Assembleia Geral Extraordinária realizada na mesma data ("AGE 09.12"), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o quanto segue:

1. Término do prazo para exercício do direito de recesso. Encerrou-se no dia 08 de janeiro de 2025 o prazo para os acionistas dissidentes exercerem o Direito de Recesso previsto no Aviso aos Acionistas 09.12.
2. Quantidade de ações a serem reembolsadas. A Companhia apurou que, durante o prazo de recesso, foi exercido o Direito de Recesso em relação a 191.719 (cento e noventa e uma mil, setecentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, representativas de 0,38 % do capital social total da Companhia.
3. Balanco especial. Não houve requerimento de levantamento de balanço especial previsto nos termos do artigo 45, § 2.º, da Lei das Sociedades por Ações.
4. Valor do reembolso. O valor total a ser pago pela Companhia a título de reembolso das ações objeto do Direito de Recesso será de R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos), a ser pago contra as reservas de lucros da Companhia.
5. Pagamento do reembolso. A Companhia pagará o reembolso das ações no 5º (quinto) dia útil subsequente ao término do prazo para exercício do Direito de Recesso (i.e., no dia **15 de janeiro de 2025**).
6. Tratamento das ações reembolsadas. As 191.719 (cento e noventa e uma mil, setecentas e dezenove) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, a serem reembolsadas serão mantidas em tesouraria, nos termos do artigo 45, § 5º, da Lei das Sociedades por Ações.





7. Não revisão da operação. A administração da Companhia não utilizará a faculdade prevista no § 3º do artigo 137 da Lei das S.A., de maneira que a aprovação da Cisão Parcial GN x Reeve, da alteração do objeto social da Reag Trust e a Cisão GN x REAG Trust (conforme definições constantes do Aviso aos Acionistas 09.12) não será objeto de reconsideração ou ratificação pela assembleia geral.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre os eventos subsequentes relacionados à Reorganização Societária.

São Paulo, 09 de janeiro de 2025.

**DARIO GRAZIATO TANURE**

Diretor de Relações com Investidores

